



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.113**

**De 22 de outubro de 2009**

**Autógrafo nº 265/09 – Projeto de Lei nº 207/09**

**Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus**

Denomina **Rua Pedro Gentil**, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA PEDRO GENTIL**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua "1", do loteamento denominado Residencial Portal dos Oitis, com início na Avenida "05" e término na Avenida "02", do mesmo loteamento.

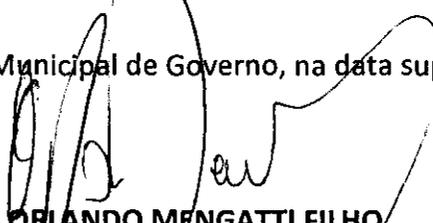
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 054.570/2009 - ("PC").

**Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 29/outubro/09 – Exemplar nº 7.233.**

LEI Nº 7.113/2009 - 09/4411 - PROTOCOLO - CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA